

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2011.

(Da Sra. Fátima Pelaes)

***Instituí o dia 19 de novembro como o
Dia Nacional do Empreendedorismo.***

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de novembro como sendo data Emérita para a comemoração do **Dia Nacional do Empreendedorismo no Brasil**, a ser considerada, anualmente, em todo o Território Nacional.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia Nacional do Empreendedorismo no Brasil visa sensibilizar e incentivar o mundo corporativo, instituições, universidades, sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados a empreendedorismo e inovação. Esta data visa novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, possibilidades de ampliar o número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional. É merecida e justa a data de comemoração, uma vez que o pequeno, médio, grande, jovem ou antigo empreendedor do nosso País cresce a cada momento, incentivando a geração de emprego e renda, desenvolvendo a economia nos diversos setores da sociedade, e, também fomentando o intra-empreendedorismo na população. O Dia Nacional do Empreendedorismo, além de resgatar o papel dos empreendedores no esforço em prol do desenvolvimento da economia Brasileira, resulta também em grande estímulo à classe empreendedora, gerando mudanças e valorizando a essência do conhecimento e de experiências. A essência do empreendedorismo está na percepção e no aproveitamento de novos caminhos no âmbito dos negócios, isto é, grandes expectativas na geração de emprego e renda.

“Os pequenos negócios geram emprego, renda e desenvolvimento econômico, o que é fundamental para o País. Também podemos incentivar o intra-empendedorismo, pelo aumento da capacidade de inovação dentro do próprio ambiente de trabalho”. (Martins, André, 2010 - Brasil Econômico. Quarta Feira, 29 de dezembro de 2010)

Destaca-se que existe a Semana Global do Empreendedorismo, comemorada em 102 países, a qual mobiliza em média, 2.000 atividades e cerca de cinco milhões de pessoas, e, também, que já existe um grupo de aproximadamente 120 executivos e empresários que se reúnem na data de 19 de novembro para fomentar o empreendedorismo e potencializar rodadas de negócios no Brasil.

“É uma oportunidade dos empreendedores aprenderem com a experiência de empresários bem sucedidos e até mesmo de conseguirem novos negócios para suas empresas”. (Martins, André, 2010 - Brasil Econômico. Quarta Feira, 29 de dezembro de 2010).

Considerando necessidade de atender os requisitos que dispõe a Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que no seu art.2º determina:

“... a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.”

Encaminho declaração que comprova a realização de Audiência Pública realizada em 07/06/2011, às 14:30m, no Plenário nº 5, Anexo II da Câmara dos Deputados, com a finalidade de cumprir o que estabelece o art. 2º da referida Lei, esperando que a presente proposição seja acolhida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em de setembro de 2011.

**Fátima Pelaes
Deputada Federal PMDB/AP**